



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 45-A/2019

de 1 de agosto

Sumário: Fixa o dia 6 de outubro do corrente ano para a eleição dos deputados à Assembleia da República.

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 133.º, alínea *b*), da Constituição, o seguinte:

É fixado o dia 6 de outubro do corrente ano para a eleição dos deputados à Assembleia da República.

O presente Decreto produz efeitos no dia da sua publicação.

Assinado em 1 de agosto de 2019.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

112492755